



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**VALTER LUIS ANASTACIO SANTOS DE PAULA 00999761455**, CNPJ Nº **33.955.135/0001-60**, com sede à Rua Justino Gomes da Silva, 02 – Centro – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9154-1261, representada por seu Representante Legal, Sr. Valter Luis Anastácio Santos de Paula, brasileira, Casado, Motorista, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 5.856.008 SSP/PE, CPF/MF Nº 009.997.614-55.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
05	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias	Km	3.000	1,40	140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	01	R\$ 50.400,00

*Valter Luis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





por semana, para Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde em Chã Grande									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

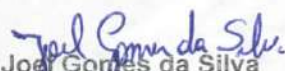
6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.




**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

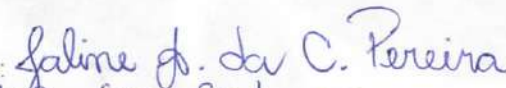
  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

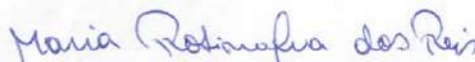
  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Valter Luis Anastácio Santos de Paula  
VALTER LUIS ANASTACIO SANTOS DE  
PAULA 00999761455  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640.852.794-91




**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2021**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/07/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME**, CNPJ Nº **06.985.177/0001-70**, com sede à Rua Professora Amélia Lemos, 04A – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-220, Fone: (81) 3621.6246, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - Alimento achocolatado em pó, instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço. Plástica, hermeticamente fechada ou lata. Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Toddy	Kg	40	14	14	0	68	10,50	714,00
02	<b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> - Em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kitano	Kg	70	0	0	0	70	24,93	1.745,10
03	<b>AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO</b> - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem primária. Tipo plástica	Timbaúba	Kg	1.190	120	110	215	1.635	2,70	4.414,50





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63faef2ef

	transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
04	<b>ADOCANTE</b> - Dietético líquido à base de Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio. Sem glúten. Composto pelos seguintes ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservantes: Metilparabeno e Propilparabeno, Acidulante: Ácido Cítrico. Cada gota contém 0,002 kcal. Plástica, hermeticamente fechada. Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 100 ml do produto. Data de validade mínima de seis meses no ato da entrega e registrado pela ANVISA. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Assugrin	Unidade com 100 ml	264	110	54	96	524	2,78	1.456
05	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Yoki	Unidade com 500g	320	110	80	0	510	4,87	2.483,70
06	<b>ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1)</b> - Prê-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do	Panelaço	Kg	1.452	54	215	288	2.009	4,40	8.839,60





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	produto fornecido										
07	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Quaker	Unidade com 200g	396	106	80	0	582	2,82	1.641,44	
08	<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b> - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Quaker	Unidade com 200g	132	66	66	0	264	2,63	694,08	
10	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL</b> - Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Com validade de 06 meses a 01 ano com registros do ministério competente. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Capricche	Pacote com 400g	480	0	0	0	480	3,62	1.737,60	
11	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> - Tipo "Cream Cracker", de Farinha de Trigo com Sal, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A	Capricche	Pacote com 400g	924	54	54	424	1.456	3,15	4.586,40	

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 61000281d-ac10-4e27-be41-40a63faef2ef





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
12	<b>CALDO CONCENTRADO DE CARNE</b> - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Knorr	Tablete com 10,5g	864	160	0	160	1.184	0,27	315,99
13	<b>CALDO CONCENTRADO DE GALINHA</b> - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Knorr	Tablete com 10,5g	864	160	240	160	1.424	0,27	384,99
17	<b>CHÁ DE CIDREIRA</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Chá Leão	Unidade com 10 saquinhos individuais	132	66	66	0	264	2,80	739,20
18	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do	Chá Leão	Unidade com 10 saquinhos individuais	264	132	66	0	462	3,00	1.386,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
 Acesse em: [https://efce.tce.pe.gov.br/validar/validadoc.seam?codigo\\_documento=610a281d-ac10-4e27-bb41-40a63fae12ef](https://efce.tce.pe.gov.br/validar/validadoc.seam?codigo_documento=610a281d-ac10-4e27-bb41-40a63fae12ef)

	produto fornecido.									
19	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Chã Leão	Unidade com 10 saquinhos individuais	264	105	54	0	423	2,90	1.226
20	<b>CHÁ DE MAÇA COM CANELA</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Chã Leão	Unidade com saquinhos individuais	264	52	0	0	316	3,00	948
21	<b>CHÁ DE BOLDO</b> - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Chã Leão	Unidade com 10 saquinhos individuais	132	52	0	0	184	2,70	496,80
22	<b>CREME DE LEITE</b> - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Cor: branco e levemente amarelado. Sabor: característico de lácteo, suave, não rançoso. Textura: cremosa e homogênea. Primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Secundária: Caixa automática de papelão para embalagem de 1 kg e caixa automática de papelão revestida com película de polietileno para embalagem de 200g. Validade: 6 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Em caminhões limpos, secos, em bom estado de conservação, sem resíduos de substâncias tóxicas, graxas e lubrificantes. Isentos de infestações e odores.	Piracanjuba	Unidade com 200g	264	0	0	0	264	2,78	733,92
23	<b>COLORIFICO SEM SAL EM PÓ</b> - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em	Kitano	Kg	70	15	15	24	124	5,79	717,96





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
 Acesse em: <https://efce.tee.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae12ef

	conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
24	<b>COMINHO EM PÓ</b> - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo 10 unidades de 100 gramas de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kitano	Kg	0	10	10	24	44	6,40	281
25	<b>ERVILHA</b> - Conservada em saimoura, acondicionada em lata de 200g do produto. Deve conter a validade de mínimo 06 meses e conter número do registro obrigatório do ministério da agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Quero	Unidade com 200g	160	0	0	0	160	3,45	552
29	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO)</b> - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS e Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Maratá	Pacote com 500 g	1.190	132	132	320	1.774	1,39	2.465,86
30	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses)	Boa Sorte	Kg	240	30	30	0	300	3,84	1.152,00





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
31	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)</b> - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kicaldo	Kg	1.320	70	140	384	1.914	6,99	13.378,9
32	<b>FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1)</b> - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kicaldo	Kg	530	70	70	96	766	6,99	5.354,34
33	<b>FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1)</b> - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Select	Kg	530	40	70	96	736	6,99	5.144,64





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

34	<b>FÓRMULA INFANTIL</b> de partida e de seguimento formulada com proteína otimizada e prebióticos auxiliando no tratamento de constipação, sendo mais segura e apresentando risco reduzido de diarreia. Apresentando perfil próximo do leite materno e fibras solúveis. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 4000 a 800 g. REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 1/ APTAMIL PROFUTURA 2/ NAN CONFORT 1/ NAN CONFORT 2	Nestlé	Lata com 400g	30	0	0	0	30	15,35	460
35	<b>LEITE CONDENSADO</b> - Leite integral, açúcar e lactose, contendo em sua embalagem tabela de informação nutricional, com quantidades por porção de: valor Energético, Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibra alimentar, Sódio e Cálcio. Embalagem Primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Embalagem Secundária: Caixa automática de papelão para embalagem de 1 kg e caixa automática de papelão revestida com película de polietileno para embalagem de 200g. Validade: 6 meses. Data de fabricação, prazo de validade e conteúdo da embalagem, que deve conter o peso líquido do até 395g, podendo ser lata ou tetrapak, com os registros obrigatórios do ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Em caminhões limpos, secos, em bom estado de conservação, sem resíduos de substâncias tóxicas, graxas e lubrificantes. Isentos de infestações e odores.	Piracanjuba	Unidade com 200g	288	0	0	0	288	4,85	1.396,00
38	<b>LEITE DE COCO</b> - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogenizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Bom Coco	Unidade com 500ml	270	66	54	0	390	3,88	1.513,80
39	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b> - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Galo	Pacote com 500g	1.590	140	400	530	2.660	2,50	6.650,00
40	<b>MAIONESE</b> - Molho obtido da emulsão de óleo vegetal e ovos, sem corantes; acondicionada em embalagens plásticas com tampa rosqueada. Apresentação, aspecto, cor e sabor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 246g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Lacrada e rotulada, que contenha especificada o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão	Quero	Unidade com 246g	160	0	0	0	160	1,68	268,80





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
41	<b>MARGARINA SEM SAL</b> - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Em potes de polipropileno com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Claybom	Unidade com 250g	200	30	30	0	260	3,07	798
43	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Milho em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxica, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e conteúdo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Yoki	Pacote com 500g	350	80	30	0	460	1,85	851
44	<b>MILHO VERDE</b> - Produto preparado com as partes comestível do cereal, envasadas praticamente crua, ou pré-cozidas, imersas em líquido apropriado, submetidas a processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em latas, de 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de mínimo 06 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Quero	Unidade com 200g	160	0	0	0	160	6,40	1.024,00
45	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o	Soya	Unidade com 900ml	790	54	80	240	1.164	8,92	10.382,88





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: [https://eccc.ce.gov.br/epv/validador/validador.aspx?codigo\\_documento=610a281d-ae10-4e27-be41-40a63fae2ef](https://eccc.ce.gov.br/epv/validador/validador.aspx?codigo_documento=610a281d-ae10-4e27-be41-40a63fae2ef)

	Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.									
47	<b>PÃO FRANCÊS OU DOCE</b> - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Sendo o pão doce com sabor característico, cobertura de coco. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	Padaria São José	Kg	1.630	370	400	0	2.400	13,19	31.666
48	<b>PÃO INTEGRAL</b> - Tipo: bisnaguinha. Peso Referência: unidade de 50g. Produto elaborado a base de farinha de trigo integral, apresentando aparência e sabor característicos ao produto. Com ausência de umidade e bolores, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Padaria São José	Kg	300	0	0	0	300	5,36	1.608
50	<b>QUEIJO RALADO</b> - Tipo parmesão ralado, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais; composição básica de leite e outras substâncias permitidas por lei; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em pacotes plásticos resistentes, de 50 g do produto. A embalagem deve ter a validade de mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tirolez	Unidade com 50g	320	0	0	0	320	2,88	921
53	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE</b> para dieta oral / enteral. Produto indicado para complementar a alimentação, sabor baunilha ou neutro. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400 g. REFERÊNCIA – GLUCERNA SR/ SUSTAP MAIS/ NUTREN SÊNIOR SEM SABOR/SUSTAP SÊNIOR SEM SABOR	Nutren Senior	Lata com 400g	40	0	0	0	40	41,68	1.667
55	<b>CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)</b> - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão totalizando 30 kg em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS – 15, de 07/11/91.	Beltran	Kg	720	0	0	0	720	30,72	22.118,40
58	<b>CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU PALETA)</b> - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevrosas, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº	GMA	Kg	957	67	50	72	1.146	25,00	28.650,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://eide.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ae10-4e27-be41-40a05faef2ef

	20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.									
63	<b>MORTADELA</b> - Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 20 kg de peso líquido. Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: poli fosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritroblasto de sódio (INS 316), conservante: nitrato de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: Contem Derivados de Soja. Não contém Glúten. Sem uso de Hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Veículos de entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Seara	Unidade com 2Kg	80	15	15	96	206	8,45	1.740
64	<b>OVOS TIPO A</b> - Integros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Embalagem: Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS – 15, de 07/11/91.	Ovo Mais	Bandeja com 30 unidades	530	54	36	288	908	11,99	10.886
65	<b>PEIXE ANCHOVA</b> - Em postas, sem cabeça, resfriado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem: De acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Real Mar	Kg	800	136	70	0	1.006	13,09	13.188,54
82	<b>CHUCHU</b> - Com desníveis característicos na casca, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	In Natura	Unidade	1.232	185	185	1536	3.138	1,05	3.294,90
89	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - De boa qualidade, tamanho médio, integros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	In Natura	Unidade	1.232	124	124	1.152	2.632	2,20	5.790,40





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

90	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Sabores variados – composta de polpa de fruta integral, embalada em sacos de Polieteno leitoso com capacidade de 1 kg (Deve constar na embalagem o nome do fabricante, CNPJ, data de validade e fabricação) devendo conter a entrega de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão da vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Brasfrut	Kg	800	155	155	1.152	2.262	4,89	11.061
92	<b>TOMATE</b> - Fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes externa e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, de formato redondo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	In Natura	Kg	930	160	160	768	2.018	1,89	3.814

#### ITEM – LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
93	<b>CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU PALETA)</b> - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	GMA	Kg	2.873	203	150	216	3.442	25,00	86.050,00

**Valor Total registrado: R\$ 309.368,46 (Trezentos e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

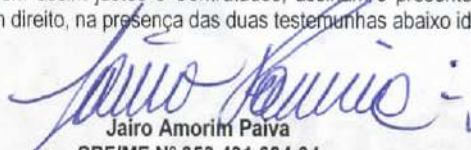
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

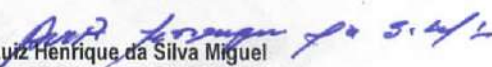
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.




Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Luiz Henrique da Silva Miguel  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640.852.794-91





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

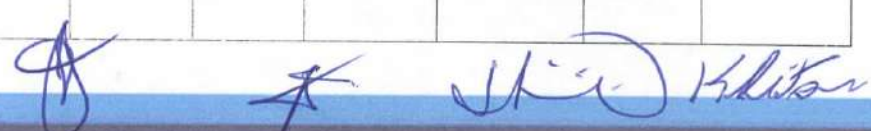
Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**KLEITON ANDERSON SANTOS DA SILVA 05771212431**, CNPJ Nº **35.896.723/0001-03**, com sede à Rua Dorn Luiz, 89 – Centro – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9192-3317, representada por seu Representante Legal, Sr. Kleiton Anderson Santos da Silva, brasileira, Casado, Motorista, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 05000182610 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 057.712.124-31.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veiculos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
06	Veiculo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014. 05 dias	Km	3.000	1,19	119,00	R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00	01	R\$ 42.840,00







por semana, para Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde em Chã Grande.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

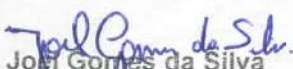




**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

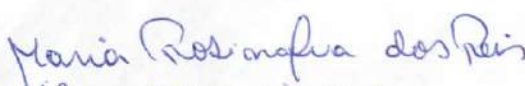
  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Kleiton Anderson Santos da Silva  
KLEITON ANDERSON SANTOS DA SILVA  
05771212431  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824.62

NOME:   
CPF: 620.852.794-91

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 610a2814-ac10-4e27-be41-40a63fae72ef





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 032/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº **04.473.960/0001-20**, com sede à Estrada do Caenga, nº 317 – Galeria Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, Fone: (81) 3083.4725, representada por seu Representante Legal, Sr. Breno Marques Assunção, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 00476756893 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
10	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo: temperatura corporal, componentes: c/ alarmes, medição à distância, embalagem: de parede, gabinete plástico c/ visor digital	Swisscare	BR0470197	240	Und	87,45	20.988,00

**Valor Total registrado: R\$ 20.988,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

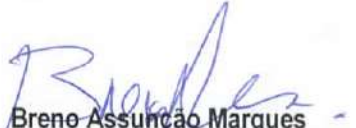




**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Breno Assunção Marques  
ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro CARREI DE Oliveira*  
CPF: *098.713.584-82*





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.525.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**THAYSA BARBOSA DA SILVA 10796611408**, CNPJ Nº **35.944.284/0001-59**, com sede à Avenida João Ferreira Viana, 211 – Villa Santa Luzia – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9. 9227-1103, representada por sua Representante Legal, Sra. Thaysa Barbosa da Silva, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Chã Grande - PE, CNH Nº 05964354180 DETR/PE, CPF/MF Nº 107.966.114-08.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veiculos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
15	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), <u>com combustível.</u> <u>com motorista e com</u>	Km	1.800	2,00	120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	01	R\$ 43.200,00

*Thaysa*





manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2014									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Thaysa







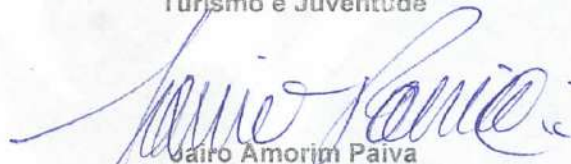
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

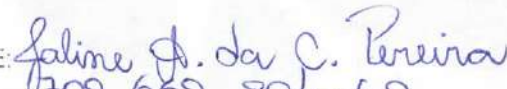
  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

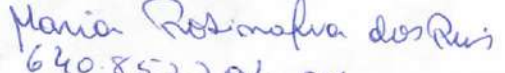
  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Thaysa Barbosa da Silva  
THAYSA BARBOSA DA SILVA 10796611408  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640.852.794-91





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**ANTÔNIO MARCOS LIRA SILVA 99029359404**, CNPJ Nº **34.159.171/0001-80**, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 555 – Centro – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9622-1670, representada por seu Representante Legal, Sr. Antônio Marcos Lira Silva, brasileira, divorciado, motorista, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 02349409634 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 990.293.594-04.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B; / 30)	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
21	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> serviço diurno. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	2,90	166,66	R\$ 5.599,80	R\$ 67.197,60	01	R\$ 67.197,60

**Valor Total registrado: R\$ 67.197,60 (Sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).**





**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.






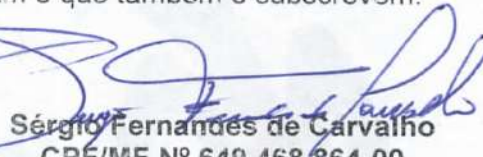
6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

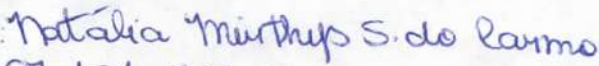
  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

  
Antônio Marcos Lira Silva  
ANTÔNIO MARCOS LIRA SILVA 99029359404  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 107.101.514-11

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae12ef





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP**, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicarágua, nº 112 - 1º Andar – Espinheiro - Recife, PE, CEP: 52.020-190, Fone: (81) 3231.3510, representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Tavares Sampaio, Brasileira, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 8.472.468 SDS/PE, CPF/MF Nº 075.620.004-09.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
12	Lençol descartável, material: TNT, gramatura:40 g/m2, altura:2,20 m, largura:1,40 m	Descartex	BR0231256	3.600	Und	2,35	8.460,00

Valor Total registrado: R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/IMF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Rafael Tavares Sampaio  
M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:

NOME:   
CPF:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57**, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838.2262, representada por sua Representante Legal, Sra. Laise de Lima Peixoto, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Afogados da Ingazeira - PE, CNH Nº 03756742894 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 055.084.634-45.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
15	Dispenser Álcool Gel Com Reservatório Velox (Capacidade em volume: 800 ml; Material: Plástico; Tipo de instalação: De parede)	Nobre	600	Und	31,42	18.852,00

**Valor Total registrado: R\$ 18.852,00 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF N° 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Laíse de Lima Peixoto  
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Felipe J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro GABRIEL DE OLIVEIRA*  
CPF: *098.713.584-82*





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**JOSÉ PEDRO DE LIMA 12887021400**, CNPJ Nº **33.944.922/0001-06**, com sede à Sítio Boa Vista, nº 6002 – Zona Rural – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9216-2292, representada por seu Representante Legal, Sr. José Pedro de Lima, brasileira, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 1.184.594 SDS/PE, CPF/MF Nº 128.870.214-00.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veiculos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
30	Serviço de locação de veículo tipo caminhonete, quatro portas laterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4x4, potência mínima de 120 cv, combustível diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta</u>	Km	3.000	1,98	198,00	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00	01	R\$ 71.280,00















**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

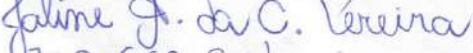
  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

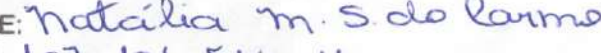
  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo



José Pedro de Lima  
JOSÉ PEDRO DE LIMA12887021400  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 107.101.514-11





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no item abaixo, Homologada em **08/03/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**EDVÂNIO BERTOLDO DA SILVA 06217330407**, CNPJ Nº **40.854.611/0001-11**, com sede à Rua Pastor Antônio F. de Oliveira, 2600 – Monsenhor João Inácio – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9387-2427, representada por seu Representante Legal, Sr. Edvânio Bertoldo da Silva, brasileira, Casado, Motorista, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 6.949.653 SDS/PE, CPF/MF Nº 062.173.304-07.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
16	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), <u>com combustível, com motorista e com</u>	Km	1.800	2,10	126,00	R\$ 3.780,00	R\$ 45.360,00	01	R\$ 45.360,00

*Edvânio Bertoldo*





manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2014									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 001/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

*Edwamio*

*[Handwritten signature]*





**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

*Joel Gomes da Silva*  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

*Sérgio Fernandes de Carvalho*  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

*Jairo Amorim Paiva*  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

*Edvânio Bertoldo da Silva*  
Edvânio Bertoldo da Silva  
EDVÂNIO BERTOLDO DA SILVA  
06217330407  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Aluno CARREIRO Aluno*  
CPF: *098.713.584-81*

NOME: *Natália Mirthep S. do Carmo*  
CPF: *107.101.514-11*

*Edvânio Bertoldo da Silva*





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/Nº – Quadra A 07B – Porta Florada – Gravatá - PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9925.2321, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
03	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	Descarpack	BR0387698	480	Caixa	38,00	18.240,00
05	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, antiderrapante, resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	BR0342505	480	Caixa	39,80	19.104,00
07	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clipe nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável	Descarpack	BR0279581	72.000	Und	0,18	12.960,00
08	Máscara cirúrgica, material: SMS, camadas: 3 camadas c/ dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c/ clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único	Descarpack	BR0452286	12.000	Und	0,18	2.160,00
16	Macacão descartável impermeável de manga longa fechamento com zíper	Winner	-	1.200	Und	19,95	23.940,00

#### ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
21	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clipe nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	Descarpack	BR0341923	108.000	Und	0,15	16.200,00
22	Sapatilha cirúrgica, TNT, 50 g/m2, descartável, tipo bota, cano longo, impermeável, com elástico, antiderrapante	Winner	BR0430585	24.300	Pacote	10,80	264.627,00







## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Total registrado: R\$ 357.231,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Denilson de Araújo Silva  
STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA  
STAR MEDICAMENTOS  
E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
R JOAQUIM SABINO COELHO, S/N  
CNPJ: 37.573.478/0001-10

TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.584-82*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/06/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ME**, CNPJ Nº **14.162.031/0001-53**, com sede à Avenida São Paulo, Nº 485, Loja 0110, Shopping Jardim – Jardim São Paulo - Recife/PE – CEP: 50.781-600, Fone: (81) 4141.4996, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Aparecida Pires de Almeida, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Recife - PE, CNH Nº 04687907201 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 767.066.564-53.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veiculos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
02	Retro escavadeira sobre pneus pot. 82hp (61kw), serviço diurno, <u>com mão-de-obra do operador, com combustível, com manutenção pela contratada</u> (código tab. Emlurb 01.02.030)	Hrs	200	107,00	R\$ 713,33	R\$ 21.399,90	R\$ 256.798,80	02	R\$ 513.597,60
04	Motoniveladora Pot. 140hp (104kw), serviço diurno, <u>com mão-de-obra do operador, com combustível, com manutenção pela contratada</u> (código tab. Emlurb 01.06.200)	Hrs	200	185,00	R\$ 1.233,33	R\$ 36.999,90	R\$ 443.998,80	01	R\$ 443.998,80

**Valor Total registrado: R\$ 957.596,40 (Novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

*(Handwritten signatures)*



**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 011/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.







**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

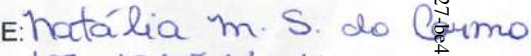
  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

  
Maria Aparecida Pires de Almeida  
RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
ELÉTRICOS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 107.101.514-11



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/06/2021**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO PRESTADOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Prestador – Item**

**AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **70.215.447/0001-63**, com sede à Rua Coronel Fernando Machado, Nº 537 – Curado - Recife/PE – CEP: 50.910-35, Fone: (81) 3049.6900, representada por seu Representante Legal, Sr. André Bezerra Navarro, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 7.128.122 SDS/PE, CPF/MF Nº 058.123.634-39.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
01	Serviço de transporte em caminhão 6x4 (traçado) com implemento caçamba metálica capacidade mínima de 10m <sup>3</sup> (basculante), ano de fabricação igual ou superior a 2018, <u>com motorista, com combustível, com manutenção por conta da contratada.</u> Para transporte de resíduos sólidos do Município	Km	3.000	4,92	R\$ 492,00	R\$ 14.760,00	R\$ 177.120,00	03	R\$ 531.360,00
03	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteira Pot. 105 Hp (78kw), serviço diurno, <u>com mão-de-obra do operador, com combustível, com manutenção pela contratada</u> (código tab. Emlurb 01.02.044)	Hrs	200	155,00	R\$ 1.033,33	R\$ 30.999,00	R\$ 371.998,80	01	R\$ 371.998,80



**ANDRE BEZERRA**  
**NAVARRO:058123634**

39

Assinado de forma digital por  
ANDRE BEZERRA  
NAVARRO:05812363439

Dados: 2021.06.23 12:18:39 -03'00'



**Valor Total registrado: R\$ 903.358,80 (Novecentos e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2021.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 011/2021**.

2.2 – O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O prestador terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será



ANDRE BEZERRA  
NAVARRO:0581236343

9


Assinado de forma digital por  
ANDRE BEZERRA  
NAVARRO:05812363439  
Dados: 2021.06.23 12:18:58 -03'00'



providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Joel Gomes da Silva**  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude


  
**Sérgio Fernandes de Carvalho**  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo


ANDRE BEZERRA  
NAVARRO:05812363439

Assinado de forma digital por ANDRE  
BEZERRA NAVARRO:05812363439  
Dados: 2021.06.23 12:19:13 -03'00'

**André Bezerra Navarro**  
**AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 107.101.514-11

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a05faef2ef





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, com sede à Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço - Recife, PE, CEP: 52.061-030, Fone: (81) 3441.0153, representada por seu Representante Legal, Sr. Cassio de Lima Amorim, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 04395811049 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 089.536.284-82.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
06	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	Medix	BR0356742	480	Caixa	31,00	14.880,00

**Valor Total registrado: R\$ 14.880,00 (Catorze mil oitocentos e oitenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Cassio de Lima Amorim  
CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Falmeida da C. Pereira*  
CPF: *702.652-824-62*

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.534-82*





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2021**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ Nº **31.834.213/0001-42**, com sede à Rua Capitão Osvaldo Freire, nº 920 – Cajá - Carpina, PE, CEP: 55.813-550, Fone: (81) 9.8272.0697, representada por seu Representante Legal, Sr. Elias Soares dos Santos Sobrinho, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Carpina - PE, CNH Nº 02843595694 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 040.173.974-09.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Limpa Fácil	90	Litro	6,15	553,50
02	Acidulante Balde com 05 Kg.	Prímula	90	Unidade	39,80	3.582,00
03	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Dragão	420	Caixa	9,80	4.116,00
04	Álcool em Gel 70%- Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto e conteúdo em gel. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 500 ml. Caixa c/12 unidades.	Urca	60	Caixa	39,70	2.382,00
05	Álcool Etilico 70%. Caixa com 12 frascos de 1.000ml.	Prolink	360	Caixa	54,00	19.440,00
07	Amaciante de Roupas alfa 3% com 02 Kg.	Uau	36	Unidade	64,00	2.304,00
19	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Volk	540	Caixa	68,80	37.152,00
21	Embalagem tipo quentinha térmica, material isopor, características adicionais com tampa Nº 8. Embalagem com 100 unidades.	Limpol	540	Caixa	27,00	14.580,00
22	Escovão plástico para limpeza em geral. oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Térmica	90	Unidade	3,69	332,10





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Condor	180	Caixa	18,40	3.312,00
31	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Azulim	216	Caixa	18,80	4.060,80
33	Lixeira plástica 50 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	Proplast	180	Unidade	69,00	12.420,00
34	Óleo Odorizador de Ambientes Concentrado, frasco com 140 ml	Proplast	144	Unidade	13,20	1.900,80
35	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (28,5compx215largx87alt.)mm.	Coala	240	Unidade	4,30	1.032,00
37	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Theolo	1.296	Unidade	2,25	2.916,00
49	Refil para MOP seco (Refil Mop Pó Profi 60x15 cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços).	Gina	96	Unidade	34,50	3.312,00
50	Refil para MOP úmido (refil em microfibra para a higienização com poder de absorção e retirada de líquidos. Com boa abrasão e poder de remoção de sujidades para diversos ambientes. Resistente a soltagem de fiapos, composição em algodão e fios perfeitamente tramados em tamanho de 45 cm, 400g)	Flash Limp	96	Unidade	14,50	1.392,00
51	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 45 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Flash Limp	360	Unidade	4,80	1.728,00

Valor Total registrado: R\$ 116.515,20 (Cento e dezesseis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 015/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico N° 015/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Elias Soares dos Santos Sobrinho  
META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 0702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640852.794-91





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/07/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME**, CNPJ Nº **10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, Nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-150, Fone: (81) 3523.9867 / 3523.0323, representada por seu Representante Legal, Sr. Márcio do Nascimento Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, RG Nº 7.005.445 SDS/PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36.





**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
01	Água Mineral – natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão, lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrílico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	Garrafão com 20 Litros	2.500	1.500	2.000	1.400	7.400	6,85	50.690,00

**Valor Total registrado: R\$ 50.690,00 (Cinquenta mil seiscientos e noventa reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 013/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://ctce.50.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae2ef






6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

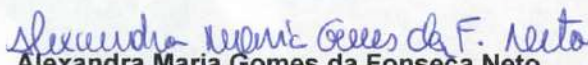
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

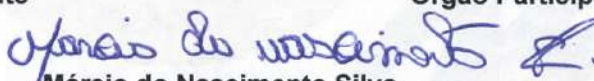
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude


  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

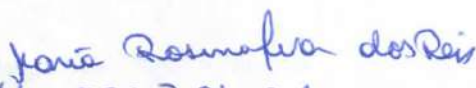
  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Márcio do Nascimento Silva  
MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640.852.794-91





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**, CNPJ Nº **32.137.518/0001-68**, com sede à Rua da Fidelidade (Lot. Jd. Novo Paraíso), nº 08 – Quadra A – Campina de Feira – Igarassu - PE, CEP: 53.605-040, Fone: (81) 9.8867.1513, representada por seu Representante Legal, Sr. **Ivanildo Severo da Silva**, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, CNH Nº 04060842947 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 575.726.904-91.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Start	72	Unidade	85,00	6.120,00
17	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 02 litros, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Trid	306	Caixa	19,00	5.814,00
20	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Tróia	252	Caixa	18,99	4.785,48
27	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de	SBP	540	Unid.	4,50	2.430,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter cloro fluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.					
32	Lixeira plástica 30 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	Plasvale	90	Unidade	48,00	4.320,00
36	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades.	Paraná	30	Fardo	18,00	540,00
43	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Alpino	180	Fardo	53,00	9.540,00
53	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (Port. 874/98). Caixa c/20 unidades.	Bem-te-vi	186	Caixa	20,00	3.720,00
54	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Even	18	Caixa	16,00	288,00

**Valor Total registrado: R\$ 37.557,48 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Ivanildo Severo da Silva  
ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Maria Rosângela dos Reis*  
CPF: *640.852794-91*





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/07/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP**, CNPJ Nº **08.628.104/0001-57**, com sede à Rua Armando Fonseca, Nº 10 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-052, Fone: (81) 3533.3829, representada por seu Representante Legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, brasileira, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, CNH Nº 01456192655 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 042.707.064-30.

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Botijão com 13 Kg	225	113	750	90	1.178	77,99	91.872,22
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando	Cilindro com 45 Kg	113	60	150	0	323	299,99	96.896,77

*(Assinaturas manuscritas)*





45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
04	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Botijão com 13 Kg	75	37	250	30	392	77,99	30.5
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Cilindro com 45 Kg	37	20	50	0	107	299,99	32.0

**Valor Total registrado: R\$ 251.440,00 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.







6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

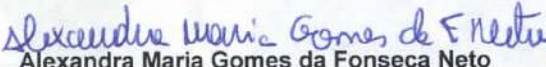
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

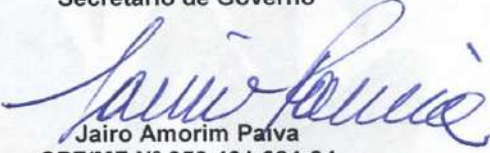
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

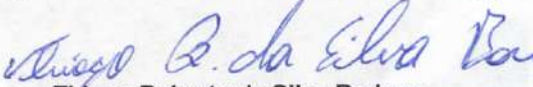
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF N° 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude


  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF N° 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

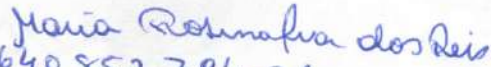
  
Alexandra Maria Gomes de Fonseca Neto  
CPF/MF N° 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF N° 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Thiago Roberto da Silva Barbosa  
THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640852.794-91





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 040/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, Fone: (87) 3025.0632, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
06	Alvejante alfa cloro a 14% com 05 Kg.	Danclor	36	Unidade	180,00	6.480,00
18	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Troia	96	Unidade	28,63	2.748,48
40	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Troia	40	Caixa	37,01	1.480,40
48	Prendedor de roupa pacote com 12 unidades.	Paraná	180	Pacote	5,89	1.060,20
61	Saco Plástico em bobina para 5 kg 35X50cm. Bobina com 1.000 unidades	Wyda	36	Bobina	36,15	1.301,40
62	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 100 litros. Com 100 unidades.	Talge	270	Fardo	28,00	7.560,00
63	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 30 litros. Com 100 unidades.	Talge	270	Fardo	19,79	5.343,30
66	Tecido não tecido (TNT), rolo com 100 metros x 1,40 metros de largura, Gramatura 40.	Catarinense	48	Unidade	190,00	9.120,00
67	Vassoura de nylon - Vassoura, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno.	Cristal	360	Unidade	6,50	2.340,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total registrado: R\$ 37.433,78 (Trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.


**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva

CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Silvano Diego de Albuquerque Ferreira  
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE  
FERREIRA E CIA LTDA ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime G. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Maria Rosimaria dos Reis*  
CPF: *640.852.794-91*





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 010/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **23/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME**, CNPJ Nº **06.985.177/0001-70**, com sede à Rua Professora Amélia Lemos, 04A – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-220, Fone: (81) 3621.6246, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.





ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).  
**MATERIAL CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Arame Farpado rolo 500m	BWG	Unidade	10	325,00	3.250,00
02	Arame Recozido 18	BWG	KG	200	15,00	3.000,00
03	Arame Liso 10	BWG	KG	500	15,00	7.500,00
04	Arame Liso 12	BWG	KG	500	14,00	7.000,00
06	Argamassa 20 kg	Votomassa	Saco	500	7,70	3.850,00
09	Bloco de concreto pré-moldado para pavimento intertravado	Mata Norte	M2	500	31,40	15.700,00
10	Cerâmica	Copafer	M2	500	18,40	9.200,00
11	Cerâmica 10x10cm	Copafer	M2	1.000	16,99	16.990,00
13	Cobogó 50x50cm	Cerâmica Martins	Unidade	50	25,40	1.270,00
14	Corda nylon 8mm	São Gonzalo	M1	100	8,40	840,00
15	Corda nylon 10mm	São Gonzalo	M1	100	11,40	1.140,00
16	Corda nylon 12mm	São Gonzalo	M1	100	8,40	840,00
18	Contra-verga 1,50m	Puro Grau	Unidade	20	20,40	408,00
19	Contra-verga 2,00m	Puro Grau	Unidade	20	31,20	624,00
35	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	Venâncio	M2	150	38,70	5.805,00
43	Anel de concreto pré-moldado 60cm	Decon	Unidade	100	95,00	9.500,00
44	Tampa circular de concreto pré-moldado 60cm	Geotampas	Unidade	100	67,00	6.700,00
45	Estaca de concreto pré-moldado 220cm	Mourão	Unidade	100	38,00	3.800,00
46	Canaleta de concreto pré-moldado 40cm	Mourão	Unidade	100	33,00	3.300,00
47	Canaleta de concreto pré-moldado 60cm	Mourão	Unidade	100	40,00	4.000,00
49	Tubo de concreto armado 0,60m	Artecim	Unidade	200	117,00	23.400,00
50	Tubo de concreto armado 0,80m	Artecim	Unidade	200	162,00	32.400,00
51	Tubo de concreto armado 1,00m	Artecim	Unidade	200	202,00	40.400,00
52	Tubo de concreto simples 0,40m	Artecim	Unidade	400	90,00	36.000,00
53	Tubo de concreto simples 0,60m	Artecim	Unidade	50	97,00	4.850,00

**MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
86	Bolsa para descarga	Astra	Unidade	70	10,20	714,00
97	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	Tigre	Unidade	100	47,30	4.730,00
110	Joelho es. 50 mm primário	Krona	Unidade	50	3,99	199,50
118	Joelho es. 40 mm 45°	Krona	Unidade	50	6,50	325,00
124	Joelho soldável 75 mm	Krona	Unidade	100	27,30	2.730,00
132	Registro Pass. De Metal 1"	Celite	Unidade	100	37,00	3.700,00
173	Tê de redução esg. 200-150 mm	Tigre	Unidade	50	135,00	6.750,00
174	Tê de redução esg. 150-100 mm	Tigre	Unidade	50	61,80	3.090,00
176	Tê de redução esg. 100-50 mm	Tigre	Unidade	50	12,10	605,00
177	Tê de redução esg. 75-50 mm	Tigre	Unidade	50	17,99	899,50
178	Tê de redução esg. 50-40 mm	Tigre	Unidade	50	16,99	849,50
180	Luva de redução sd. 32-25 mm	Tigre	Unidade	50	2,29	114,50
181	Luva de redução sd. 40-32 mm	Tigre	Unidade	50	5,00	250,00
182	Luva de redução esg. 200-150 mm	Tigre	Unidade	50	89,90	4.495,00
183	Luva de redução esg. 150-100 mm	Tigre	Unidade	50	29,90	1.495,00
185	Luva de redução esg. 100-50 mm	Tigre	Unidade	50	17,70	885,00
186	Luva de redução esg. 75-50 mm	Tigre	Unidade	50	12,70	635,00

**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
194	Cabo de 6 mm peça com 100m	Sil	Unidade	10	545,00	5.450,00
210	Canaleta plástico larga - sistema x cq 3 m	Dutoplast	Unidade	50	9,90	495,00
212	Canuit 1/2"	Tigre	M1	200	0,99	198,00
213	Canuit 3/4"	Tigre	M1	200	1,14	228,00
214	Conjunto Astop	Alumbra	Unidade	30	18,30	549,00
217	Curva 90° 1"	Tigre	Unidade	20	4,15	83,00
218	Curva 90° 1/2"	Tigre	Unidade	10	3,40	34,00
219	Curva 90° 3/4"	Tigre	Unidade	20	3,49	69,80

**MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
354	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	Aluvid	Unidade	30	130,50	3.915,00
358	Linha 3" x 5"	Madvei	M	400	23,00	9.200,00
360	Linha 3" x 8"	Madvei	M	400	33,90	13.560,00





370	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	Maxiaç	M2	100	133,00	13.300,00
-----	---	--------	----	-----	--------	-----------

**Valor Total registrado: R\$ 321.315,80 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 010/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.





**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

*Joel Gomes da Silva*

Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

*Sérgio Fernandes de Carvalho*

Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF/MF Nº 649.468.864-00

Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo

*Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto*

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto  
CPF/MF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

*Jairo Amorim Paiva*

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

*Luz Henrique da Silva Miguel*

Luz Henrique da Silva Miguel  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Falme J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.584-32*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 050/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **06/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, Fone: (87) 3025.0632, representada por seu Representante Legal, Sr. Siivandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
07	Aspirador Cirúrgico Móvel sobre 4 (quatro) rodízios de 3" com sistema de freio; Painel de controle microprocessado, com display à led, de alto brilho, permitindo a visualização à distância; Alarme áudio visual de indicação de frasco; Gabinete construído com segurança IPX1; Motor de baixa rotação (pistão), isento de óleo; Fluxo de ar aspirado 45 lpm +/- 10% (com filtro hidrofóbico) e 50 lpm +/- 10% (sem filtro hidrofóbico); Pedal de acionamento IPX8, para segurança operacional em ambiente cirúrgico; Vacuômetro com faixa de leitura de 0 à -760 mmHg / 0 à -100 kPa; Botão para ajuste da pressão de vácuo; Faixa de máxima de -90kPa/-675mmHg (+/- 5%); Frasco coletor graduado em PC de 3 ou 5 litros, com boia mecânica de segurança, autoclaváveis, sendo o de 5 litros com alça para transporte; Sistema de anti transbordamento, que interrompe a aspiração, quando o frasco coletor estiver cheio; Filtro hidrofóbico na linha de aspiração; Capacidade para ser acopiado 2 frascos coletores; Suporte para enrolar o cabo de alimentação; Alças para movimentação e transporte; Filtro de ar na saída do aspirador para o ambiente; Reconhecimento inteligente de sensor de nível com auto programação ao ligar o equipamento; Tecla de modo de operação: contínuo ou pedal; Sistema detector de nível eletrônico incorporado nos frascos; Alimentação: bivolt 127/220 Volts (chave seletora integrada); Freqüência: 50 ou 60 Hz; Potência elétrica: 150 VA;	Inalamed / INL-6003-C2	02	UND	2.600,00	5.200,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Total registrado: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Silvano Diego de Albuquerque Ferreira  
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE  
FERREIRA E CIA LTDA ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

*Falime J. da C. Pereira*  
702.652.824-62

NOME:  
CPF:

*Diogo Marcio Gomes*  
063.753.794-51





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 051/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ Nº **35.854.418/0001-40**, com sede à Avenida Frei Damião, nº 113 – Casa – Centro – São Joaquim do Monte - PE, CEP: 55.670-000, Fone: (81) 4107.0712, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, brasileira, solteiro, técnico em transações imobiliárias, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 042130936793 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 478.728.374-04.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
01	Ácido peracético, associado a peróxido de hidrogênio, 4% + 26%, solução aquosa.	Vicpharma	BR0324624	35	LIT.	40,00	1.400,00
55	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, teor 1% de cloro ativo, litro	Vicpharma	BR0437161	104	UND.	3,61	375,44
56	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico curvo, tampa em rosca, transparente, 500 ml, graduado	J Prolab	BR0420663	39	UND.	4,55	177,45
71	Termômetro, digital, -50°C a +70°C, geladeira, plástico, display cristal, base magnética, alarme, sensor, pilha	Incoterm	BR0384214	280	UND.	108,00	30.240,00
74	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Auto Suture	BR0451324	30	UND.	7,77	233,10
76	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	Auto Suture	BR0451300	50	UND.	7,77	388,50
78	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector:	Auto Suture	BR0451214	24	UND.	4,68	112,32





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	conector padrão, esterilidade: estéril, uso único						
79	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	Auto Suture	BR0451304	24	UND.	4,68	112,32
80	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril	Auto Suture	BR0451305	24	UND.	4,68	112,32
81	Tubo endotraqueal, material: PVC aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril.	Auto Suture	BR0451358	24	UND.	4,68	112,32
84	Tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/	Auto Suture	BR0451396	50	UND.	4,68	234,00
85	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	Auto Suture	BR0451320	50	UND.	4,68	234,00
86	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	Auto Suture	BR0451319	30	UND.	4,68	140,40
103	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 20, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435911	200	UND.	1,20	240,00
104	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, Levine, PVC, nº 22, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435912	200	UND.	1,35	270,00
105	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embala	Medsonda	BR0452538	1.000	UND.	0,44	440,00
107	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 8 french, conector padrão, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435971	4.020	UND.	0,45	1.809,00
109	Sonda uretral, silicone, nº 18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	Topmed	BR0340974	520	UND.	3,08	1.601,60
114	Porta lâmina, polipropileno, até 20 lâminas, sem tampa, com divisórias	Labor Import	BR0441225	200	UND.	9,00	1.800,00
127	Sensor oximetria, de dedo, para oxímetro de pulso, permanente, adulto	Solidor	BR0421682	20	UND.	106,00	2.120,00

Valor Total registrado: R\$ 42.152,77 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://efce.tee.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae12ef





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Luiz Henrique Bezerra Costa  
AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime G. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Dniogo Marcos Gomes*  
CPF: *063.763.794-51*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae2ef





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 052/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone: (81) 3094.0444, representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 05967899100 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 108.988.944-50.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
02	Água, desmineralizada, estéril, apirrogênica, frasco 5,00 L	Fortsan	BR0379382	50	GALÃO	8,95	447,50
03	Clorexidina digluconato, 0,2%, solução tópica frasco 1000,00 ML	Vicpharma	BR0269881	380	UND.	6,29	2.390,20
05	Manitol, 20%, solução injetável, sistema fechado, frasco 250,00 ML	Fresenius	BR0299675	120	UND.	4,53	543,60
52	Escova degermação, com PVP à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente	Vicpharma	BR0270525	416	UND.	1,66	690,56
106	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 6 french, conector padrão, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435970	1.020	UND.	0,48	489,60
108	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 10 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0436042	6.020	UND.	0,50	3.010,00

**ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
135	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 500 ML	Fresenius	BR0268236	8.750	UND.	2,80	24.500,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Valor Total registrado: R\$ 32.071,46 (Trinta e dois mil setenta e um reais e quarenta e seis centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Leonardo da Fonte Oliveira  
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR EIRELI ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

Galine d. da C. Pereira  
1702.652.824-62

NOME:  
CPF:

Diogo Mauricio Gomes  
063.153.734-51



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 053/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**, com sede à Avenida Severino Cordeiro, nº 402 – Jardim Oásis – Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, Fone: (83) 3531.3217, representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Crato - CE, RG Nº 99029168294 SSPDS/CE, CPF/MF Nº 959.145.283-72.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
04	Clorexidina digluconato, 0,5% solução alcoólica frasco 1000.00 ML.	Facilimpe	BR0269878	24	UND.	9,00	216,00
06	Formol (formaldeído), líquido incolor, límpido, a 10%, em solução aquosa, 1000 ml.	Proc9	BR0345486	53	UND.	11,00	583,00
16	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, centimetrada, 22 G x 3 1/2", ponta curva tuohy, c/ mandril ajustado, c/ aletas, conector luer lock cônico, descartável, estéril.	Procare	BR0389189	500	UND.	6,00	3.000,00
53	Espátula uso médico, modelo 1: de Ayres, material madeira, comprimento :cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	Adlin	BR0453693	2.000	UND.	0,15	300,00
60	Bolsa ostomia, obturador para colostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), espuma poliuretano prensada, resina sintética, pré-cortada até 45 mm, compatível para estomas, tamanho até 25 mm a 35 mm, com filtro de gases	Convatec	BR0401955	240	UND.	32,00	7.680,00
72	Fluxômetro, 0 a 30 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, escala expandida de 0 a 7l/min, corpo e válvula de agulha de latão cromado	Protec	BR0299314	30	UND.	60,00	1.800,00
116	Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento:10 cm, largura pá:7 mm	Cooperflex	BR0294257	05	PARES	60,88	304,40
117	Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf baby, material: aço inoxidável, tamanho:12 cm	Cooperflex	BR0272456	05	PARES	40,36	201,80





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

119	Pinça cirúrgica, modelo 1:backhaus, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: traumática, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Cooperflex	BR0467866	15	UND.	36,00	540,00
120	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Cooperflex	BR0467992	15	UND.	42,84	642,60
121	Pinça anatômica, modelo 1:dissecção, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Cooperflex	BR0467746	15	UND.	37,43	561,45
128	Imobilizador, espuma de poliuretano, adulto e infantil, revestimento emborrachado, resgate em prancha de qualquer largura, 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, tipo femo: orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	Marimar	BR0359220	02	CONJ.	100,91	201,82
129	Cinto, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro	Marimar	BR0454793	02	UND.	64,11	128,22

Valor Total registrado: R\$ 16.159,29 (Dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF N° 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira  
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fabiane J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Diogo Márcio Gomes*  
CPF: *063.153.794-51*





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 054/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/Nº – Quadra A 07B – Porta Florada – Gravatá - PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9925.2321, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
07	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 100 ML.	Eurofarma	BR0268236	6.040	UND.	2,35	14.194,00
08	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 250 ML.	Eurofarma	BR0268236	7.400	UND.	2,50	18.500,00
09	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 100 ML.	Farmace	BR0270092	4.000	UND.	2,25	9.000,00
10	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 500 ML.	Farmace	BR0270092	9.000	UND.	2,82	25.380,00
11	Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa 500 ML.	Farmace	BR0366913	3.500	UND.	2,82	9.870,00
12	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema Fechado, bolsa 500 ML.	Farmace	BR0303292	10.500	UND.	3,59	37.695,00
13	Agluha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 26 G x 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 Unidades.	Labor Import	BR0397513	225	Caixa	11,99	2.697,75
18	Agluha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril	Labor Import	BR0389218	500	UND.	3,07	1.535,00
24	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 14 gau, cerca 20 cm, fixação subcutânea,	B. Braun	BR0437285	20	UND.	45,46	909,20

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual						
25	Fio de sutura, catégute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281083	480	UND.	3,45	1.656,00
26	Fio de sutura, catégute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281085	864	UND.	3,54	3.058,56
27	Fio de sutura, catégute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281086	864	UND.	3,54	3.058,56
28	Fio de sutura, catégute cromado com agulha, 0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281082	480	UND.	3,54	1.699,20
29	Fio de sutura, material: catégute cromado com agulha, tipo fio:2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:5 cm, esterilidade: estéril	Johson & Johson	BR0281109	480	UND.	3,54	1.699,20
30	Fio de sutura, catégute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281079	480	UND.	3,54	1.699,20
31	Fio de sutura, catégute simples c/ agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281062	480	UND.	3,54	1.699,20
32	Fio de sutura, catégute simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281053	480	UND.	3,54	1.699,20
33	Fio de sutura, catégute simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281050	480	UND.	3,54	1.699,20
34	Fio de sutura, catégute simples c/ agulha, 5-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	Johson & Johson	BR0281040	480	UND.	3,54	1.699,20
35	Fio de sutura, algodão torcido, 2-0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 3,0 cm, estéril	Shalon	BR0281239	480	UND.	1,45	696,00
36	Fio de sutura, nylon monofilamento, 0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	Bioline	BR0281890	480	UND.	1,35	648,00
37	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	Bioline	BR0454690	480	UND.	1,35	648,00
38	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 4,0 cm, estéril	Bioline	BR0281323	480	UND.	1,35	648,00
39	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,5 cm, estéril	Bioline	BR0281990	480	UND.	1,35	648,00
40	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	Bioline	BR0281321	480	UND.	1,35	648,00
41	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	Bioline	BR0281623	480	UND.	1,99	955,20
43	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 2-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	Bioline	BR0300301	240	UND.	1,99	477,60
44	Malha tubular ortopédica, algodão, 4 cm, rolo 25 m	Polar Fix	BR0445964	60	ROLO	8,29	497,40
45	Malha tubular ortopédica, algodão, 8cm, rolo 25 m	Polar Fix	BR0445963	60	ROLO	7,85	471,00
46	Malha tubular ortopédica, algodão, 10 cm, rolo 25 m	Polar Fix	BR0445965	60	ROLO	14,16	849,60
47	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, rolo 25 m	Polar Fix	BR0445967	30	ROLO	21,08	632,40
50	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	Kolplast	BR0278705	210	UND.	0,30	63,00
51	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material:100% algodão, gramatura: cerca de 250 g/m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm	Cremer	BR0444416	1.000	PCT.	29,12	29.120,00
54	Compressa gaze, material:100% algodão, dimensões: cerca de 10 x 15 cm, gramatura:13 fios/ cm2, características adicionais :c/ papel absorvente, esterilidade :estéril, uso único	Cremer	BR0439995	1.000	UND.	0,47	470,00
57	Embalagem p/ esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura / espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único	Medix	BR0452018	400	UND.	29,00	11.600,00
58	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termoselante, cerca de 15 cm, c/ indicador químico,	Medix	BR0443438	200	UND.	84,00	16.800,00





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	uso único, rolo 200,00 m						
59	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m <sup>2</sup> , rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único, rolo 200,00 m	Medix	BR0442386	200	UND.	104,00	20.800,00
61	Petrolato, puro, líquido tóxico, frasco 1000,00 ml	Rioquímica	BR0431301	24	LTS.	21,37	512,88
66	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	Dilepe	BR0457359	30	UND.	46,40	1.392,00
69	Esfigmomanômetro, analógico, coluna mercúrio, p/ fixação em superfícies, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto	Mikatos	BR0432464	250	UND.	51,71	12.927,50
70	Estetoscópio, binauricular, olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "y" PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto	Labor Import	BR0438922	250	UND.	11,35	2.837,50
73	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira	On Call Plus	BR0339565	1.400	UND.	0,44	616,00
82	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade.	Labor Import	BR0451380	50	UND.	4,59	229,50
83	Tubo endotraqueal, material: PVC siliconado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	Labor Import	BR0451314	50	UND.	4,65	232,50
87	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 4, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435905	60	UND.	0,65	39,00
88	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435903	60	UND.	0,60	36,00
89	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435904	60	UND.	0,61	36,60
90	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438396	60	UND.	0,65	39,00
91	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438397	200	UND.	0,82	164,00
92	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438398	200	UND.	0,80	160,00
93	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438399	200	UND.	0,77	154,00
94	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438400	200	UND.	0,92	184,00
95	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438951	200	UND.	0,89	178,00
96	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 4, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438401	200	UND.	0,70	140,00
97	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/	Medsonda	BR0437217	100	UND.	0,88	88,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual							
98	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, PVC, nº 10, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435906	100	UND.	0,78	78,00	
99	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, silicone, nº 12, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0438984	200	UND.	0,84	168,00	
100	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, PVC, nº 14, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435908	200	UND.	0,89	178,00	
101	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, PVC, nº 16, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435909	200	UND.	0,95	190,00	
102	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, PVC, nº 18, longa, cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	Medsonda	BR0435910	200	UND.	1,24	248,00	
112	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta Janssen, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável. esterilidade: esterilizável	Bertoni Medical	BR0468146	70	UND.	65,93	4.615,10	
113	Campo cirúrgico, fenestrado, 100% algodão, cerca de 100 x 100 cm	Cremer	BR0445188	45	UND.	21,38	962,10	
115	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 24 cm	Bertoni Medical	BR0328903	100	UND.	1,45	145,00	
124	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	Dilepe	BR0455923	05	UND.	19,88	99,40	
125	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	Dilepe	BR0455922	10	UND.	26,24	262,40	
126	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	Dilepe	BR0455921	10	UND.	18,40	184,00	

#### ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
133	Cloreto de sódio, 0.9% solução injetável, sistema fechado; bolsa 500 ML.	Eurofarma	BR0268236	26.250	UND.	2,79	73.237,50

#### ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
136	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100,00 um	Descarpack	BR0428619	1.600	PCT.	9,50	15.200,00

Valor Total registrado: R\$ 341.654,65 (Trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão






### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

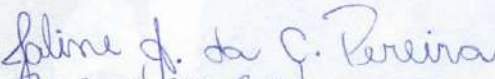
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

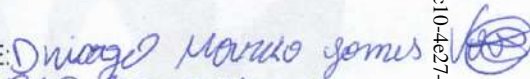
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Denilson de Araújo Silva  
STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 063.753.794-51



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 055/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP**, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicarágua, nº 112 - 1º Andar – Espinheiro - Recife, PE, CEP: 52.020-190, Fone: (81) 3231.3510, representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Tavares Sampaio, Brasileira, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 8.472.468 SDS/PE, CPF/MF Nº 075.620.004-09.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
14	Agulha hipodérmica, aço inoxidável silicizado, 22 G x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100 unidades.	SR	BR0439807	280	Caixa	10,20	2.856,00
17	Agulha anestésica, pl raquidiana, aço inoxidável, 23 G x 3 1/2", ponta de lápis, c/ mandril, c/ orifício lateral, conector luer lock, c/ visor transparente c/ tampa, descartável, estéril.	Unisis	BR0423947	500	UND.	8,99	4.495,00
67	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	Vida Resgate	BR0457358	100	UND.	28,00	2.800,00
68	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável	Global Tec	BR0461258	130	UND.	120,00	15.600,00
110	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	ABC	BR0467996	50	UND.	17,00	850,00
111	Tesoura instrumental, modelo 1:spencer / buck, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	ABC	BR0471592	50	UND.	55,87	2.793,50
122	Pinça cirúrgica, modelo 1:collin oval, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 22	ABC	BR0467896	15	UND.	150,00	2.250,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável							
---	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total registrado: R\$ 31.644,50 (Trinta e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63faef2ef

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

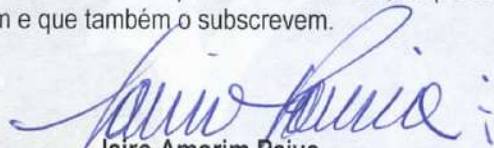
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

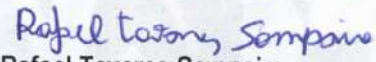
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



Rafael Tavares Sampaio  
M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *maria Robinson dos Reis*  
CPF: *640.852.794-91*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 057/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

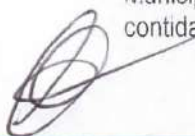
**D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ Nº **23.680.034/0001-70**, com sede à Avenida A, 4.165 – Sala 519 – Bloco T02 – Paiva – Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.522-005, Fone: (81) 3203.5871, representada por seu Representante Legal, Sr. Eduardo Araujo do Nascimento, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 4.880.999 SDS/PE, CPF/MF Nº 039.804.764-21.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
19	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 26 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	Procare	BR0389250	500	UND.	6,50	3.250,00
20	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 27 G x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril ajustado, conector luer lock, c/ visor transparente, descartável, estéril.	Procare	BR0389941	500	UND.	6,48	3.240,00
22	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 19 gau, cerca 30 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, esteril, descartável, embalagem individual	Biomedical	BR0437576	100	UND.	56,00	5.600,00
54	Adaptador, transferência de soluções parenterais, ponta perfurante frascos e boias, ponta luer slip, estéril e descartável, tampas protetoras	GC Médica	BR0386112	200	UND.	1,18	236,00

**Valor Total registrado: R\$ 12.326,00 (Doze mil trezentos e vinte e seis reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.






## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será *providenciada pelo* Órgão

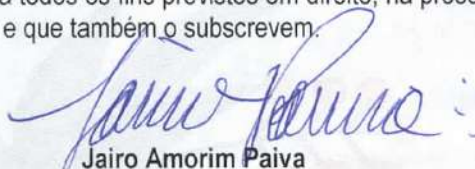


### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

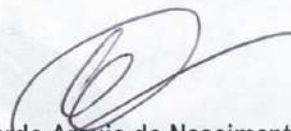
Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



Eduardo Araujo do Nascimento  
D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Fabine J. da C. Pereira  
CPF: 702.652.824-62

NOME: Maria Rosimaria dos Reis  
CPF: 640.852.794-91



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 058/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ Nº **24.774.241/0001-56**, com sede à Rua Campo Comprido, nº 86 – Vila Romero – São Paulo - SP, CEP: 02.469-120, Fone: (11) 3617.3199, representada por seu Representante Legal, Sr. **Ralph Luiz Evangelista**, Brasileira, Casado, Administrador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, RG Nº 11.190.023-2 SSP/SP, CPF/MF Nº 950.623.008-00.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

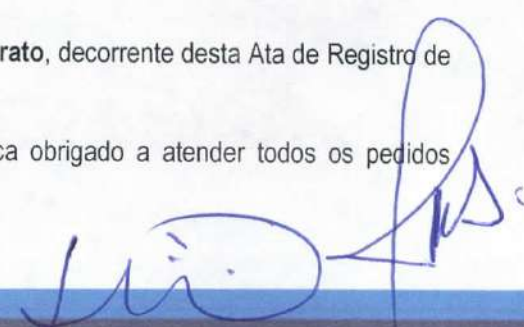
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
23	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, cerca 7 fr, duplo lumen, 16 gau, cerca 30 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	Biomedical	BR0437299	100	UND.	85,57	8.557,00

**Valor Total registrado: R\$ 8.557,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

**2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

**2.2 – O fornecedor registrado**, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae12ef>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

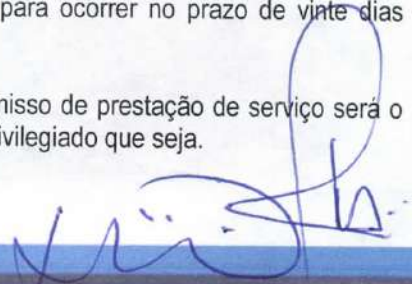
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

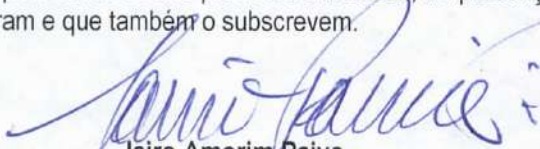
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



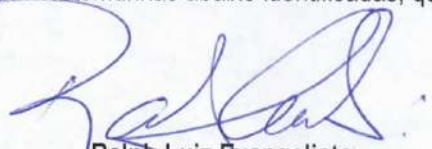


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



Ralph Luiz Evangelista  
MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Flávia G. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Maia Rosmália dos Reis*  
CPF: *640-852-794-91*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 059/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ Nº **03.679.808/0001-35**, com sede em Rua Barbara Heliodora, nº 567 – Vila Romana – São Paulo - SP, CEP: 05.044-040, Fone: (81) 4107.0712, representada por sua Representante Legal, Sra. Cláudia Cristina Corrêa César, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em São Paulo - SP, RG Nº 17.971.858-7 SSP/SP, CPF/MF Nº 140.807.178-90.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
48	Máscara gasoterapia, aplicação: múltipla função, modelo: facial oval, material: cúpula em plástico rígido, tipo borda: coxim inflável em silicone, tamanho: adulto m, tipo conector: conector padrão, adicionais :c/ presilha	MD	BR0454581	100	UND.	30,56	3.056,00
49	Máscara gasoterapia, aplicação: múltipla função, modelo: facial oval, material: cúpula em plástico rígido, tipo borda: coxim inflável em silicone, tamanho: adulto p, tipo conector: conector padrão, adicionais :c/ presilha	MD	BR0454583	100	UND.	66,13	6.613,00
131	Material gasoterapia, umidificador aquecido, p/ oxigênio e ar comprimido, único, frasco plástico, base metálica, cerca de 250 ml, c/ vedação, conector de entrada e saída, esterilizável	Ventcare	BR0437901	05	UND.	28,83	144,15

**Valor Total registrado: R\$ 9.813,15 (Nove mil oitocentos e treze reais e quinze centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão

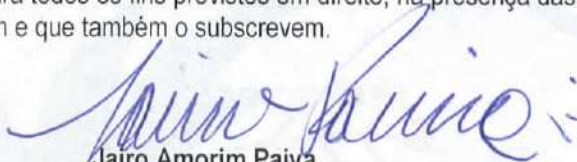


### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



Cláudia Cristina Corrêa César  
BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E  
LOCAÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Márcia Rosimária dos R.*  
CPF: *640.852.794-91*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 060/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, Fone: (87) 3025.0632, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
118	Cuba, aço inoxidável, redonda, 150 ml	Fami	BR0412392	05	UND.	26,90	134,50
123	Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 4, cirurgia	Fava	BR0243242	05	UND.	9,50	47,50
130	Umidificador, polipropileno c/inserto de latão, 250 ml, boca larga, cores, identificação (ABNT nb 24), oxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado p/mangueira c/máscara	Protec	BR0281424	05	UND.	17,49	87,45

Valor Total registrado: R\$ 269,45 (Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

2 - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE  
FERREIRA E CIA LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Salme J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Maria Rosalina dos Reis*  
CPF: *640.852.794-91*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 061/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/10/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº **10.779.833/0001-56**, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3.158 – Espinheiro – Recife - PE, CEP: 52.020-000, Fone: (81) 3216.6161, representada por seu Representante Legal, Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira, português, natural de Aveiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 3.112.269 SDS/PE, CPF/MF Nº 000.032.984-34.

#### ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
134	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100,00 um	Descartex	BR0428619	4.800	PCT.	8,50	40.800,00

Valor Total registrado: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



Manuel Bastos Tavares de Oliveira  
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM  
MÉDICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Maria Rosângela da Rei*  
CPF: *640.852.794-91*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 610a281d-ac10-4e27-be41-40a63fae12ef





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 062/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 12/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME**, CNPJ Nº **35.880.234/0001-55**, com sede à Rua Pedro Américo, 1.100 – Conj Pajuçara – Quadra 02 – Lote 03 – Poço – Maceió - AL, CEP: 57.025-890, Fone: (82) 9.8175.6665 / 9.8200.9898, representada por seus Representantes Legais, Sr. Mauricio Dix Sept Pinto Rosado, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 03225828960 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 057.226.664-24 e pelo Sr. Andre Luiz Rodrigues Ramalho, brasileira, casado, separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 01385617888 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 042.892.134-56.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
01	Adenosina, 3 MG/ML, Solução Injetável.	Hipolabor	BR0278281	600	Ampola	7,80	4.680,00
02	Epinefrina, Dosagem: 1MG/ML, uso: solução injetável.	Hipolabor	BR0268255	750	Ampola	1,55	1.162,50
03	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica /ampola 10,00 ML.	Farmace	BR0315056	51.200	Ampola	0,24	12.288,00
05	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Cristália	BR0340206	150	Ampola	5,68	852,00
06	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 MG/ML, uso: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Farmace	BR0268214	1.100	Ampola	0,55	605,00
07	Cetoprofeno, concentração: 50 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável / ampola 2,00 ML.	Hipolabor	BR0448845	6.050	Ampola	1,25	7.562,50
08	Cimetidina, concentração: 150 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 2,00 ML.	Teuto	BR0340167	3.000	Ampola	1,89	5.670,00
10	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 MG/ML, apresentação: solução injetável/bolsa 100,00 ML.	Fresenius	BR0292418	3.000	F/A	15,50	46.500,00
11	Enoxaparina, concentração: 100 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida/seringa 0,20 ML.	Biau	BR0448982	500	S.P.E	27,50	13.750,00
13	Hidralazina, dosagem: 20 MG/ML, indicação: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Cristália	BR0268115	2.050	Ampola	3,90	7.995,00
14	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6 e PP, solução injetável/Ampola 2,00 ML.	Hypofarma	BR0363088	10.000	Ampola	1,58	15.800,00
16	Clindamicina, dosagem: 150 MG/ML.	Hypofarma	BR0292419	600	Ampola	5,00	3.000,00
18	Cloreto de sódio, a 10%, solução injetável/ampola 10,00 ML.	Samtec	BR0382563	400	Ampola	0,30	120,00





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19	Deslanósido, 0,2 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	União Química	BR0276283	400	Ampola	1,10	440,00
20	Dexametasona, dosagem: 4 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 2,50 ML.	Farmace	BR0292427	13.050	Ampola	2,20	28.710,00
22	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ML, uso: solução injetável/ampola 3,00 ML.	Farmace	BR0271003	13.000	Ampola	0,66	8.580,00
26	Dipirona sódica, 500 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Farmace	BR0268252	22.100	Ampola	0,50	11.050,00
30	Fluconazol, dosagem: 2 MG/ML, uso: injetável/bolsa 100,00 ML.	Halex Istar	BR0271116	300	Ampola	11,00	3.300,00
33	Furosemida, 10 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Teuto	BR0267666	15.100	Ampola	0,64	9.664,00
41	Escopolamina butilbrometo, 20 MG/ML, solução injetável/ampola 1,00 ML.	Teuto	BR0267262	5.000	Ampola	1,00	5.000,00
42	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada COM dipirona sódica, dosagem: 4MG + 500MG/ML, indicação: solução injetável/ampola 5,00 ML.	Hipolabor	BR0270621	10.000	Ampola	2,90	29.000,00
44	Lidocaina cloridrato, 2%, injetável/frasco 20,00 ML.	Hipolabor	BR0269843	1.015	F/A	3,80	3.857,00
45	Lidocaina cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:50.000, injetável/frasco 20,00 ML.	Hypofarma	BR0269843	800	F/A	5,80	4.640,00
46	Levofloxacino, dosagem: 5 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/bolsa 100,00 ML.	Cristália	BR0332985	1.000	F/A	13,45	13.450,00
47	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 MG/ML, apresentação: solução injetável/ampola 2,00 ML.	Teuto	BR0267310	9.100	Ampola	0,40	3.640,00
48	Metronidazol, dosagem: 5MG/ML, apresentação: solução injetável/bolsa 100,00 ML.	Fresenius	BR0268498	1.500	F/A	2,39	3.585,00
51	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 120 MG, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável/frasco-ampola.	Fresenius	BR0271600	650	F/A	10,05	6.532,50
52	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 MG, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável/frasco-ampola.	Fresenius	BR0271599	650	F/A	20,70	13.455,00
53	Norepinefrina, 2 MG/ML, solução injetável/ampola 4,00 ML.	Hipolabor	BR0442584	600	Ampola	6,44	3.864,00
54	Ocitocina, 5 UI/ML, solução injetável/ampola 1,00 ML.	União Química	BR0268277	1.000	Ampola	0,94	940,00
55	Piracetam, concentração: 200 MG/ML, apresentação: solução injetável/ampola 5,00 ML.	Sanofi	BR0275121	100	Ampola	3,75	375,00
56	Prometazina cloridrato, 25 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Sanval	BR0267769	7.000	Ampola	1,50	10.500,00
59	Amiocina sulfato, 50 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Teuto	BR0268383	250	Ampola	1,61	402,50
60	Fitomenadiona, 10 MG/ML, solução injetável/ampola 1,00 ML.	Hipolabor	BR0292399	1.500	Ampola	1,58	2.370,00
61	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 MG/ML, indicação: injetável/Ampola 2,00 ML.	Hypofarma	BR0268507	3.800	Ampola	1,89	7.182,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
62	Ácido Acetilsalicílico, 100 MG.	Sanofi	BR0267502	120.000	Comprimido	0,03	3.600,00
63	Aciclovir, 200 MG	Cimed	BR0268370	6.000	Comprimido	0,14	840,00
64	Ácido Fólico, dosagem: 5 MG.	Natulab	BR0267503	120.000	Comprimido	0,03	3.600,00
65	Albendazol, 400 MG	Prati Donaduzzi	BR0267506	10.000	Comprimido	0,24	2.400,00
67	Carbonato de cálcio, 500 MG.	Nunesfarma	BR0268225	6.000	Comprimido	0,08	480,00
68	Captopril, 25 MG	Prati Donaduzzi	BR0267613	45.000	Comprimido	0,03	1.350,00
69	Ciprofloxacino cloridrato, 500 MG.	Prati Donaduzzi	BR0267632	60.000	Cápsula	0,16	9.600,00
70	Digoxina, dosagem: 0,25 MG.	Pharlab	BR0267647	23.000	Comprimido	0,06	1.380,00
71	Enalapril maleato, 10 MG.	Medquímica	BR0267651	40.000	Comprimido	0,03	1.200,00
72	Eritromicina, estolato, 500 MG.	Prati Donaduzzi	BR0269996	10.000	Comprimido	1,82	18.200,00
73	Espironolactona, dosagem: 25 MG.	E.M.S	BR0267653	5.000	Comprimido	0,09	450,00
74	Espironolactona, dosagem: 100 MG.	E.M.S	BR0267654	4.000	Comprimido	0,53	2.120,00
75	Fluconazol, dosagem: 150 MG.	Medquímica	BR0267662	20.000	Cápsula	0,32	6.400,00
79	Ibuprofeno, dosagem: 600 MG.	Prati	BR0267676	90.000	Comprimido	0,10	9.000,00





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Donaduzzi					
81	Mebendazol, dosagem: 100 MG.	Belfar	BR0267692	45.000	Comprimido	0,18	8.100,00
82	Metformina cloridrato, dosagem: 850 MG.	Prati Donaduzzi	BR0267691	110.000	Comprimido	0,07	7.700,00
83	Metronidazol, dosagem: 250 MG.	Prati Donaduzzi	BR0267717	45.000	Comprimido	0,12	5.400,00
84	Omeprazol, 20 MG	Geolab	BR0267712	90.000	Cápsula	0,11	9.900,00
85	Paracetamol, 500 MG	Prati Donaduzzi	BR0267778	90.000	Comprimido	0,08	7.200,00
86	Prednisona, dosagem: 5 MG.	Sanval	BR0267741	40.000	Comprimido	0,07	2.800,00
87	Prednisona, dosagem: 20 MG.	Sanval	BR0267743	42.000	Comprimido	0,13	5.460,00
89	Sinvastatina, dosagem: 40 MG.	Pharlab	BR0267745	70.000	Cápsula	0,08	5.600,00
90	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400MG + 80MG.	Prati Donaduzzi	BR0308882	36.000	Comprimido	0,12	4.320,00
91	Metoprolol, sal tartarato, 100 MG.	Multilab	BR0394650	10.000	Comprimido	0,29	2.900,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
97	Gentamicina, sal sulfato, 5 MG/ML, solução oftálmica.	Allergan	BR0406308	24	Frasco	9,70	232,80
98	Loratadina, concentração: 1MG/ML, tipo medicamento: xarope/ frasco 100,00 ML.	Cimed	BR0273467	2.000	Frasco	1,90	3.800,00
99	Mebendazol, dosagem: 20 MG/ML, apresentação: suspensão oral/frasco 30,00 ML.	Belfar	BR0267694	6.000	Frasco	1,45	8.700,00
101	Nistatina, 100.000 UI/ML, suspensão oral/frasco 40,00 ML.	Prati Donaduzzi	BR0267378	2.000	Frasco	3,70	7.400,00
102	Paracetamol, 200 MG/ML, solução oral/frasco 10,00 ML.	Sobral	BR0267777	20.000	Frasco	0,79	15.800,00
103	Pasta d' água, talco + glicerina + Óx. Zinco + água de cal, 25% + 25% + 25% + 25%/bisnaga 60,00 G	Prati Donaduzzi	BR0274648	400	Bisnaga	8,10	3.240,00
105	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40MG + 8MG/ML, forma farmacêutica: suspensão oral/frasco 120,00 ML.	E.M.S	BR0308884	2.000	Frasco	4,80	9.600,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (BISNAGAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
108	Dexametasona, 0,1%, creme/bisnaga 10,00 G.	Greenpharma	BR0267643	12.000	Bisnaga	0,79	9.480,00

#### MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
115	Cetoconazol, dosagem: 200 MG.	Prati Donaduzzi	BR0267151	12.000	Comprimido	0,18	2.160,00
116	Cinarizina, dosagem: 75 MG.	Nova Química	BR0267629	35.000	Comprimido	0,24	8.400,00
119	Nifedipino, dosagem: 20 MG/comprimido.	Medquímica	BR0267729	10.000	Comprimido	0,11	1.100,00
120	Piracetam, concentração: 400 MG/comprimido.	Aché	BR0275123	800	Cápsula	0,93	744,00

#### MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
124	Benzoato de benzila, 25%, emulsão tópica/frasco 60,00 ML.	Ifal	BR0308726	1.000	Frasco	3,70	3.700,00
126	Tetracaina cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%, solução oftálmica/frasco 10,00 ML.	Allergan	BR0396853	100	Frasco	9,80	980,00

#### ITEM - (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

#### MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
156	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 MG/ML, apresentação: solução injetável/bolsa 200,00 ML.	Halex Istar	BR0292418	2.250	F/A	23,50	52.875,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
158	Dipirona sódica, 500 MG/ML, solução oral (gotas)	Farmace	BR0267205	127.500	Frasco	0,96	122.400,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

/frasco 10,00 ML.							
-------------------	--	--	--	--	--	--	--

### ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
162	Dipirona sódica, 500 MG/ML, solução oral (gotas) /frasco 10,00 ML.	Farmace	BR0267205	42.500	Frasco	0,96	40.800,00

**Valor Total registrado: R\$ 701.933,80 (Setecentos e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.






### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

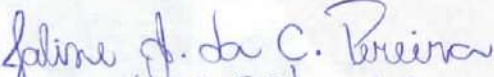
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Mauricio Dix Sept Pinto Rosado  
D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME  
CONTRATADA

  
Andre Luiz Rodrigues Ramalho  
D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 088.713.584.82





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 063/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **12/11/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/Nº – Quadra A 07B – Porta Florada – Gravatá - PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9925.2321, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
04	Água destilada, bidestilada, estéril, aprotênica/frasco 1000,00 ML.	Farmace	BR0315056	1.000	F/A	4,20	4.200,00
09	Piracetam, concentração: 200 MG/ML, Apresentação: solução injetável.	Sanofi Medley	BR0275121	400	Ampola	3,72	1.488,00
17	Cloranfenicol, concentração: 1 G, forma farmacêutica: pó liofilo P/ injetável/frasco-ampola.	Blau Farmacêutica	BR0335100	400	Ampola	4,25	1.700,00
23	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50MG + 50MG/ML, tipo medicamento: solução injetável/ampola 1,00 ML.	União Química	BR0272334	1.000	Ampola	1,35	1.350,00
32	Flufenazina, sal enantato, 25MG/ML, injetável/ampola 1,00 ML.	Cristália	BR0271118	500	Ampola	4,41	2.205,00
35	Gentamicina, 40 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Fresenius Kabi	BR0268256	600	Ampola	1,05	630,00
36	Gentamicina, 20 MG/ML, solução injetável/ampola 1,00 ML.	Fresenius Kabi	BR0269781	300	Ampola	0,81	243,00
37	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável/ampola 10,00 ML.	Samtec	BR0267541	10.150	Ampola	0,62	6.293,00
40	Heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ML, indicação: injetável/ampola 0,25 ML.	Cistália	BR0272796	600	Ampola	13,90	8.340,00
43	Imunoglobulina Humana, tipo: anti RHO(D), dosagem: 300 MCG, apresentação: solução injetável/frasco 2,00 ML seringa.	Panamerican Medical	BR0268827	50	F/A	208,00	10.400,00





### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

58	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável/ampola 10,00 ML.	Halex Istar	BR0268075	400	Ampola	6,65	2.680,00
----	---	-------------	-----------	-----	--------	------	----------

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
66	Alopurinol, 100 MG	Prati Donaduzzi	BR0267508	6.000	Comprimido	0,12	720,00
80	Metildopa, dosagem: 250 MG.	E.M.S	BR0267689	27.000	Comprimido	0,29	7.830,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
96	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 MG/ML, solução oral.	Prati Donaduzzi	BR0267646	10.000	Frasco	1,05	10.500,00
100	Metronidazol, dosagem: 40 MG/ML, apresentação: suspensão oral/frasco 100,00 ML.	Teuto	BR0266863	3.000	Frasco	4,30	12.900,00
104	Prednisona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 MG/ML, FORMA farmacêutica: solução oral/frasco 120,00 ML.	Prati Donaduzzi	BR0448595	8.000	Frasco	6,45	51.600,00
106	Sulfato ferroso, 5 MG/ML, xarope /frasco 120,00 ML.	Belfar	BR0332468	2.800	Frasco	3,38	9.464,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (BISNAGAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
109	Hidrocortisona, sal acetato, 10 MG/G, creme/bisnaga 20,00 G.	Teuto	BR0345240	4.000	Bisnaga	7,59	30.360,00
110	Miconazol nitrato, 2%, creme vaginal/bisnaga 40,00 G.	Prati Donaduzzi	BR0268162	6.000	Bisnaga	5,99	35.940,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (ENVELOPES)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
112	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5G + glicose 20G, + citrato de sódio 2,9G + cloreto de potássio 1,5G, para 1.000ML de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9G.	Natulab	BR0268390	20.000	Envelope	0,69	13.800,00

#### MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
113	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 MG.	Boehringer	BR0272044	4.000	Comprimido	0,31	1.240,00
114	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 MG.	Boehringer	BR0272042	4.000	Comprimido	0,33	1.320,00
117	Dimeticona, dosagem: 40 MG/comprimido.	Prati Donaduzzi	BR0269592	47.000	Comprimido	0,08	3.760,00
118	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 MG, tipo medicamento: sublingual/comprimido.	E.M.S	BR0273395	22.000	Comprimido	0,30	6.600,00
122	Propiltinitrato, dosagem: 10 MG/comprimido.	Farmoquímica	BR0273135	6.300	Comprimido	0,51	3.213,00

#### MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
123	Ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados com vitaminas "A" e "E", loção oleosa/frasco 200,00 ML.	Hellanto	BR0281657	3.500	Frasco	4,50	15.750,00
125	Cetoprofeno, dosagem: 20 MG/ML, concentração: solução oral/gotas/FRASCO 20,00 ML.	Teuto	BR0268424	500	Frasco	2,89	1.445,00
130	Salbutamol, dosagem: 0,4 MG/ML, forma farmacêutica: xarope/frasco 120,00 ML.	Farmace	BR0292331	3.500	Frasco	0,998	3.430,00

#### MEDICAMENTOS DIVERSOS (BISNAGAS, SPRAY)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
131	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6UI + 1%, uso: pomada/bisnaga 30,00 G.	Cristália	BR0270495	700	Bisnaga	12,40	8.680,00
132	Colagenase, concentração: 0,6UI/G, uso: pomada/bisnaga 30,00 G.	Cristália	BR0268958	1.200	Bisnaga	12,60	15.120,00
133	Metronidazol, 100 MG/G, creme vaginal, com aplicador/bisnaga 50,00 G.	Prati Donaduzzi	BR0345300	9.000	Bisnaga	4,50	40.500,00

*Demétrio*





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

134	Sulfadiazina, de prata, 1%, creme/pote 500,00 G.	Prati Donaduzzi	BR0272089	650	Pote	37,00	24.050,00
-----	--	-----------------	-----------	-----	------	-------	-----------

**ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).  
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
157	Omeprazol, concentração: 40 MG, uso: injetável/frasco-ampola.	Eurofarma	BR0268180	3.000	Ampola	22,50	67.500,00

**ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).  
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
159	Enoxaparina, concentração: 100 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida/seringa 0,40 ML.	Biau Farmacêutica	BR0448982	625	S.P.E	39,00	24.375,00
160	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 MG/ML, apresentação: solução injetável/bolsa 200,00 ML.	Fresenius Kabi	BR0292418	750	F/A	24,00	18.000,00
161	Omeprazol, concentração: 40 MG, uso: injetável/frasco-ampola.	Eurofarma	BR0268180	1.000	Ampola	23,00	23.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 470.606,00 (Quatrocentos e setenta mil seiscentos e seis reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

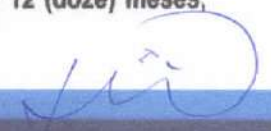
**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.


6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Denilson de Araújo Silva  
STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.584-82*





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 064/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 12/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME**, CNPJ Nº **32.380.176/0001-02**, com sede à Rua Nobre de Lacerda, 246 – Loja 0001 – Madalena – Recife - PE, CEP: 50.720-040, Fone: (81) 3787.1342 / 9.9994.0845, representada por seu Representante Legal, Sr. Tony Francisco Alexandre, brasileira, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 3.241.723 SDS/PE, CPF/MF Nº 544.327.824-04.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
12	Cetamina cloridrato, dosagem 50 MG/ML, aplicação: solução injetável/frasco 10,00 ML.	Cristália	BR0270114	720	Ampola	71,77	51.674,40
21	Diazepam, 10 MG/ML, solução injetável/ampola 1,00 ML.	Santisa	BR0395147	6.050	Ampola	0,58	3.509,00
24	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 MG/ML, indicação: injetável/ampola 20,00 ML.	Teuto	BR0268446	250	Ampola	6,31	1.577,50
31	Flumazenil, dosagem: 0,1 MG/ML, indicação: solução injetável/ampola 5,00 ML.	Hipolabor	BR0268510	300	Ampola	6,00	1.800,00
50	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Cristália	BR0304872	3.050	Ampola	4,66	14.213,00
57	Propofol, dosagem: 10 MG/ML, forma farmacêutica: emulsão injetável/ampola 10,00 ML.	Midfarma	BR0305935	10	Ampola	20,48	204,80

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (SUPOSITÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
111	Glicerol, 95%, Supositório Adulto.	E.M.S	BR0268186	220	SUP.	1,789	393,80

#### MEDICAMENTOS (CONTOLE ESPECIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

139	Carbamazepina, dosagem: 200 MG/comprimido.	União Química	BR0267618	24.000	Comprimido	0,12	2.880,00
140	Carbamazepina, dosagem: 20 MG/ML, apresentação: suspensão oral/frasco 100,00 ML.	Sarval	BR0272454	100	Frasco	8,45	845,00
141	Carbonato de lítio, dosagem: 300 MG/comprimido.	Hipolabor	BR0267621	6.000	Comprimido	0,48	2.880,00
142	Clorpromazina, dosagem: 100 MG/comprimido.	União Química	BR0267638	12.000	Comprimido	0,23	2.760,00
144	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 MG/comprimido.	União Química	BR0267660	12.000	Comprimido	0,11	1.320,00
146	Flufenazina, sal enantato, 25MG/ML, injetável/ampola 1,00 ML.	Cristália	BR0271118	900	Ampola	4,43	3.987,00
147	Haloperidol, dosagem: 5 MG/comprimido.	Cristália	BR0267669	24.000	Comprimido	0,19	4.560,00
149	Quetiapina, 100 MG/comprimido.	Cristália	BR0272832	5.000	Comprimido	0,50	2.500,00
151	Levomopromazina, dosagem: 40 MG/ML, apresentação: solução oral/frasco 20,00 ML.	Cristália	BR0268130	600	Frasco	8,70	5.220,00
152	Sertralina cloridrato, dosagem: 50MG/comprimido.	Geolab	BR0272365	6.000	Comprimido	0,10	600,00
153	Haloperidol, dosagem: 1 MG/comprimido.	Cristália	BR267670	5.000	Comprimido	0,14	700,00

**Valor Total registrado: R\$ 101.624,50 (Cento e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.


6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

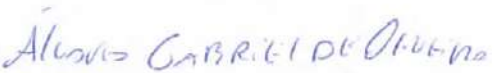
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Tony Francisco Alexandre  
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 098.713.584-81





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 065/2021**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **12/11/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone: (81) 3094.0444, representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 05967899100 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 108.988.944-50.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).  
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
15	Clindamicina, dosagem: 150 MG/ML, apresentação: solução injetável/ampola 2,00 ML.	Hypofarma	BR0292419	600	Ampola	5,46	3.276,00
27	Etilefrina cloridrato, composição: 10MG/ML, apresentação: injetável, ampola 1,00 ML.	União Química	BR0272198	520	Ampola	1,18	613,60

**MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
88	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 MG.	Osório de Moraes	BR0267772	90.000	Comprimido	0,03	2.700,00
92	Tiamina, dosagem: 300 MG.	Prati	BR0272341	10.000	Comprimido	0,30	3.000,00

**MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
95	Azitromicina, 40 MG/ML, suspensão oral/frasco 15,00 ML.	Pharlab	BR0268949	2.000	Frasco	4,69	9.380,00

**MEDICAMENTOS (CONTOLE ESPECIAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

136	Valproato de sódio, concentração: 500 MG/comprimido.	Biolab	BR0328530	3.000	Comprimido	0,50	1.500,00
138	Biperideno, 2 MG/comprimido.	Cristália	BR0270140	24.000	Comprimido	0,19	4.560,00
143	Valproato de sódio, 50 MG/ML, xarope/frasco 100,00 ML	Hipolabor	BR0328532	50	SUSP.	3,45	172,50
150	Levomepromazina, dosagem: 100 MG/comprimido.	Hipolabor	BR0268129	6.000	Comprimido	0,58	3.480,00

**Valor Total registrado: R\$ 28.682,10 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e








## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 – tiver presente razões de interesse público.


6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
**Leonardo da Fonte Oliveira**  
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALAR EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Aluísio Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.584-82*





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 066/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **12/11/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, CNPJ Nº **15.302.324/0001-51**, com sede à Rua Sueli Luna Menelau, nº 123 – Imbiribeira – Recife - PE, CEP: 51.170-150, Fone: (81) 3132.0652, representada por seu Representante Legal, Sr. Alfredo Francisco dos Santos Junior, Brasileira, casado sob o regime de comunhão de bens, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 3.054.549 SDS/PE, CPF/MF Nº 731.974.324-87.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**  
**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
25	Dopamina, dosagem: 5 MG/ML, apresentação: solução injetável/ampola 10,00 ML.	União Química	BR0268960	275	Ampola	2,50	687,50
34	Gentamicina, 80 MG/ML, solução injetável/ampola 2,00 ML.	Hypofarma	BR0269759	1.000	Ampola	1,28	1.280,00
38	Gliconato de cálcio, 10%, solução injetável/ampola 10,00 ML.	Isofarma	BR0270019	400	Ampola	1,65	660,00
39	Haloperidol, concentração: 5 MG/ML, tipo uso: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Hypofarma	BR0292196	600	Ampola	2,75	1.650,00
49	Midazolam, dosagem: 1 MG/ML, aplicação: injetável/ampola 5,00 ML.	Hipolabor	BR0268482	3.500	Ampola	5,40	18.900,00

**MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
107	Timolol, 0,5%, solução oftálmica/frasco 10,00 ML.	Teuto	BR0272581	480	Frasco	8,88	4.262,40

**MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
127	Nafazolina, dosagem: 0,5 MG/ML, apresentação: solução	E.M.S	BR0272400	24	Frasco	4,50	108,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	nasal/frasco 15,00 ML.						
129	Petrolato, líquido, laxativo, oral/frasco 120,00 ML.	imec	BR0233632	2.800	Frasco	5,10	14.280,00

### MEDICAMENTOS (CONTOLE ESPECIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
148	Haloperidol, concentração: 5 MG/ML, tipo uso: solução injetável/ampola 1,00 ML.	Hypofarma	BR0292196	500	Ampola	1,63	815,00
154	Clorpromazina, 25 MG/comprimido.	Cristália	BR0267635	5.000	Comprimido	0,26	1.300,00

Valor Total registrado: R\$ 43.942,90 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Aifredo Francisco dos Santos Junior  
AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS EIRELI ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 702.652.224-62

NOME:   
CPF: 027.091.581-26





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 067/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **12/11/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ Nº **27.600.270/0001-90**, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 – Caixa Postal Sala B – Iputinga – Recife - PE, CEP: 50.800-010, Fone: (81) 3037.3154, representada por seu Representante Legal, Sr. Felipe Longa da Fonte, brasileira, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 8.321.656 SDS/PE, CPF/MF Nº 122.495.9324-50.

#### ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
29	Fenitoína sódica, dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: solução injetável/ampola 5,00 ML.	Hipolabor	BR0267107	500	Ampola	2,56	1.280,00

#### MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
76	Glibenclamida, 5 MG	Medquímica	BR0267671	25.000	Comprimido	0,03	750,00
94	Verfarina sódica, dosagem: 5 MG.	União Química	BR0279269	10.000	Comprimido	0,21	2.100,00

#### MEDICAMENTOS (CONTOLE ESPECIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
135	Valproato de sódio, concentração: 250 MG/cápsula.	Biolab Sanu	BR0328529	3.000	Capsula	0,21	630,00
137	Amitriptilina cloridrato, 25 MG/comprimido.	Brainfarma	BR0267512	36.000	Comprimido	0,08	2.880,00
145	Fluoxetina, dosagem: 20 MG/comprimido.	<edquímica	BR0273009	24.000	Capsula	0,09	2.160,00

**Valor Total registrado: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).**





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: *faline j. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.58482*





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 068/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **12/11/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 408 – Anexo 424/450 – Várzea – Recife - PE, CEP: 50.740-080, Fone: (81) 2102.1819, representada por seu Representante Legal, Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, brasileira, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 1.622.040 SDS/PE, CPF/MF Nº 293.247.854-00.

#### ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)). MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
155	Enoxaparina, concentração: 100 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida/seringa 0,40 ML.	Mylan	BR0448982	1.875	S.P.E	32,90	61.687,50

**Valor Total registrado: R\$ 61.687,50 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

91

Eugenio José Gusmão da Fonte Filho  
DROGAFONTE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Elaine J. da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alvaro Cabral de A. v.*  
CPF: *092.713.584-82*